PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03360/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/10/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ALDA SILVA DIAS, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Rua Ocidental de Cima.....c/4,50m
SUL- Diversos.....c/4,30m
LESTE- Jose Lopes da Silva.....c/25,00m
OESTE- Jose Calazaes de Araujo.....c/25,00m

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de outubro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 31 de outubro de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de outubro de 1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito